



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 016/2020

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade a servidora NILDA SIMÕES ANUNCIATO".

RODRIGO LUIZ MULATI, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **NILDA SIMÕES ANUNCIATO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo n.º 014/2020 tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **NILDA SIMÕES ANUNCIATO**, portadora do RG nº 23.214.200-2 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF nº 167.620.348-61, nascida em 06/09/1960, a partir de 03.11.2020.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III da Constituição da República c.c art. 18, III, "b" da Lei Complementar nº 31/2001.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à proporcionalidade média das 80% maiores contribuições, totalizando o valor de **R\$ 1.514,92 (um mil quinhentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP

Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486

C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00

email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta Portaria nº 016/2020 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 03.11.2020.

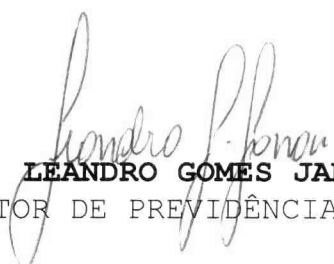
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 29 de outubro de 2020.



RODRIGO LUIZ MULATI

DIRETOR PRESIDENTE



LEANDRO GOMES JANONI

DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA